



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 018/2021.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Taquari - RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das leis municipais: Lei nº 4.497, de 15 de dezembro de 2021, para desempenhar funções na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto a CEACAT e Lei nº 4.501, de 22 de dezembro de 2021, para desempenhar as atividades no Gabinete do Prefeito, junto ao Conselho Tutelar, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, e arts. 237 a 241 da Lei Municipal nº 1.502/94, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.399 de 24 de maio de 2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 622/2021.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Site: <https://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>.

1.4. Meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Site: <https://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>.

1.6. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 243 da Lei Municipal nº 1.502/94.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.8. A contratação será pelo prazo determinado a partir da data da publicação da lista final dos aprovados no processo seletivo até 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado por mais um período de 12 meses e interrompido a qualquer momento mediante a nomeação de novo servidor por concurso público ou retorno de servidores afastados temporariamente,



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A seguir é exposto o quadro demonstrativo de cargos:

Nº	Categoria Funcional	Nº. de Vagas	Carga Horária/Semanal	Valor
01	Servente com disponibilidade para os turnos: manhã, tarde e noite, inclusive finais de semana e feriados	05	40 horas	R\$ 993,13
02	Motorista com disponibilidade para os turnos: manhã, tarde e noite, inclusive finais de semana e feriados	01	40 horas	R\$ 1.244,17

2.1.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.1.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.1.3. As atribuições e requisitos dos cargos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

2.1.4. Quando o total dos rendimentos for inferior ao valor do salário mínimo, será complementado com parcela autônoma, até o valor do mesmo.

2.2. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 134 a 136 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos deverão realizar a inscrição via internet, através do e-mail **processoseletivo@taquari.rs.gov.br**, no período compreendido entre os dias **05, 06, 07 de janeiro de 2022**. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão, via e-mail.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3. Não será permitido o envio de documentos, após a inscrição.

3.4. Documentos serão aceito somente em formato eletrônico, via e-mail.

3.5. Toda documentação anexada deverá ser em formato PDF.

3.6. Será aceito somente 01 (um) e-mail para cada inscrição, contendo toda a



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

documentação em anexo.

3.6.1 No e-mail de inscrição o candidato deverá informar no campo “assunto”, nome completo e cargo pretendido, conforme quadro demonstrativo, item 2.1 do Edital 018/2021.

3.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.8 Os documentos necessários para a inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, assumindo a total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas, no ato da inscrição, via e-mail.

3.9 A inscrição somente será homologada se o candidato anexar toda documentação exigido no Edital nº 018/2021, para o cargo pretendido, juntamente com currículo, anexo II e ficha de inscrição, anexo IV, devidamente preenchida, juntamente com a guia de recolhimento da taxa de inscrição devidamente paga.

3.10 O valor da taxa de inscrição, por cargo, corresponde a R\$ 30,00 (trinta reais).

3.11 No ato da inscrição o candidato deverá anexar a guia de recolhimento da taxa de inscrição, paga nas Agências Bancárias ou na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Taquari, no horário das 09 horas às 11 horas.

3.12 A guia de recolhimento da taxa de inscrição deve ser solicitada no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Taquari.

3.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.

3.14 A Comissão responderá o e-mail de solicitação de inscrição, informando o número de inscrição do candidato.

3.14.1 Caso o candidato não tiver o retorno da Comissão com o seu número de inscrição, deverá verificar se cumpriu todas as orientações do Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá encaminhar documentação, em formato PDF, via e-mail **processoseletivo@taquari.rs.gov.br**, observando os prazos e orientações do Edital, apresentando, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição, Anexo IV, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2. Apresentar cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

4.1.4. Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo).

4.1.5. Caso o comprovante de residência não estiver no nome do candidato, deverá o mesmo apresentar Declaração de Residência de terceiros, onde devem constar, além do endereço, outros dados pessoais relevantes, como nome completo, RG e CPF.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

- 4.1.6. Apresentar comprovação exigida no requisito do cargo;
- 4.1.6.1 Para o cargo de Motorista observar atribuições e requisito do cargo anexo I.
- 4.1.7. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
- 4.2 Os documentos deverão ser enviados via e-mail **processoseletivo@taquari.rs.gov.br**, em formato PDF.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Site: <http://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>, meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.
- 5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- 6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II deste Edital.
- 6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
- 6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1 Quadro classificatório para o Cargo de Servente:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental	20	
Ensino Médio	30	



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Ensino Superior Pós-graduação lato sensu (especialização) a PHD.	40	50
	50	
Comprovante de cursos especializados na área de atuação (Máximo três certificados) dos últimos 05 anos.	duração mínima de 40 horas= 05 pontos	45
	duração mínima de 80 horas =10 pontos	
	duração mínima de 120 horas= 15 pontos	
Tempo de experiência profissional no cargo, <u>mínimo um ano</u> , na área pública, durante os últimos 05 anos	05	05

6.6.2 Quadro classificatório para o Cargo de Motorista:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino médio	05	05
Curso Superior	05	10
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização, Mestrado, Doutorado, PhD)	10	20
Comprovante de cursos especializados na área de atuação (Máximo três certificados) dos últimos 05 anos.	duração mínima de 40 horas= 2 pontos	15
	duração mínima de 80 horas =3 pontos	
	duração mínima de 120 horas= 5 pontos	
Tempo de experiência profissional na área	06 meses a 01 ano	05
	01 ano a 02 anos	10
	02 anos a 05 anos	15
	Mais de 05 anos	20

6.7 Motivação para não valoração dos títulos:

6.7.1 nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;

6.7.2 prazo de conclusão de curso posterior à avaliação dos títulos;

6.7.3 certificados emitidos, após a data de publicação do edital de abertura;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

- 6.7.4 falta de assinatura no documento apresentado;
- 6.7.5 sem tradução quando realizado no exterior;
- 6.7.6 sem a equivalência à área do cargo pleiteado;
- 6.7.7 título sem validação dos órgãos competentes;
- 6.7.7 carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título de formação acadêmica – *Lato Sensu* 360 horas;
- 6.7.9 com informações insuficientes para avaliação pela Comissão;
- 6.7.10 o candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

6 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- 7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado em meio eletrônico oficiais do Município, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8 RECURSOS

- 8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
 - 8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
 - 8.1.2 Não será permitido a entrega de documentos novos em recurso.
 - 8.1.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
 - 8.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
 - 8.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, a classificação será definida por sorteio em ato público.
- 9.2 O sorteio ocorrerá no saguão do Centro Administrativo Celso Luiz Martins, na data divulgada através de edital, na presença dos candidatos interessados.
- 5.2 O Edital do resultado preliminar será publicado no site: <http://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>, meios oficiais de comunicação, redes sociais publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari.
- 9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico de saúde ocupacional;

11.1.4 Ter nível de escolaridade compatível com o cargo (emprego/especialidade) a que concorre e apresentar o comprovante;

11.1.5 Apresentar declaração de bens, rendas e declaração de cargo ou função pública.

11.1.6 Apresentar cópias:

11.1.6.1 Carteira de Identidade;

11.1.6.2 Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;

11.1.6.3 PIS/PASEP;

11.1.6.4 CPF;

11.1.6.5 Certidão de nascimento filhos menores de 14 anos;

11.1.6.6 Certidão de nascimento ou casamento;

11.1.6.7 Carteira de Nacional de Habilitação;

11.1.6.8 Certificado Militar (para o sexo masculino);

11.1.6.9 Carteira de Registro (COREN, CREF, CRM, CFN, CFO, CREFITO, CRMV...)

11.1.6.10 CTPS (página da foto e dados pessoais);

11.1.6.11 Conta corrente ou conta salário BANRISUL;

11.1.6.12 1 Foto 3x4 (recente);

11.1.6.13 Comprovante de Endereço;

11.1.6.14 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado, no site <http://www.taquari.rs.gov.br/>, por meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari, e ou por contato telefônico.

11.3 O candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para manifestar interesse ao



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

cargo, através de protocolo (Protocolo Geral do Município) ou via e-mail (dep.rh@taquari.rs.gov.br).

11.4 Não comparecendo no prazo do item 11.3 o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.5 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.8 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Taquari, 27 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Anexo I

Atribuições e Requisitos dos Cargos:

Cargo: Servente
Requisitos: Alfabetizado. Idade mínima 18 anos.
Descrição Sintética: Atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares de preparação de alimentos, limpeza em geral.
Descrição Analítica: Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos municipais, limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc., remover lixo e detritos, lavar e encerar assoalhos, fazer arrumações em locais de trabalho, proceder à remoção de móveis, máquinas e materiais em geral, atender telefone, anotar e transmitir recados, preparar café, chá, e servi-los, limpar e preparar cereais, carnes, vegetais, etc., auxiliar nos trabalhos de forno e fogão, transportar volumes, executar outras tarefas semelhantes.

Cargo: Motorista
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto. Idade mínima 18 anos. Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.
Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores do Município.
Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas, recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, promover o abastecimento de combustível, água, óleo, verificar o funcionamento elétrico, lâmpadas, faróis, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada, verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus, auxiliar médicos na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc., executar tarefas afins.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone: () _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: () _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão/semestre: _____

4. CURSOS

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Carga horária: _____



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Taquari, ____ de janeiro de 2022.

Assinatura do Candidato



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 018/2021.

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	05 a 07 de janeiro de 2022
Publicação dos Inscritos	10 de janeiro de 2022
Recurso da não homologação das inscrições	11 de janeiro de 2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	12 de janeiro de 2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e publicação da relação final de inscritos	13 de janeiro de 2022
Análise dos currículos	14 e 17 de janeiro de 2022
Publicação do resultado preliminar	18 de janeiro de 2022
Recurso	19 de janeiro de 2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	20 de janeiro de 2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e publicação do resultado preliminar	21 de janeiro de 2022
Aplicação do critério de desempate	24 de janeiro de 2022
Publicação da homologação final	25 de janeiro de 2022



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

Relação de documentos enviados à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 018/2021.

Inscrição N^o*: _____
Nome do Candidato: _____
Cargo a se inscrever: _____
Número do RG: _____ Telefone: (____) _____
Endereço: _____

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital 018/2021 e demais comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Taquari, _____ de janeiro de 2022.

Assinatura do Candidato

------(destaque aqui)-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(*A Comissão enviará o número de inscrição por e-mail ao candidato, observando item 3.14)

Inscrição N^o*: _____
Nome do Candidato: _____
Cargo a se inscrever: _____
Número do RG: _____ Telefone: (____) _____
Endereço: _____